

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

EXERCÍCIO DE 2025



**OUVIDORIA
ANAC**

DIRETOR-PRESIDENTE

Tiago Chagas Faienstein

Diretores

Antônio Mathias Nogueira Moreira

Luiz Ricardo de Souza Nascimento

Mariana Olivieri Caixeta Altoé

Rui Chagas Mesquita

CHEFE DE GABINETE

Carlos Pedro dos Santos Nobrega

SUPERINTENDENTES

Adriano Pinto de Miranda

Alberto Eduardo Romeiro Junior

Bruno Diniz Del Bel

Cláudio Beschizza Ianelli

Elder Soares Rodrigues

Emanuelle Dias Weiler Soares

Fernando André Coelho Mitkiewicz

Giovano Palma

Marcelo Rezende Bernardes

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

Roberto José Silveira Honorato

**CHEFES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E
IMEDIATA À DIRETORIA**

Ana Carolina Motta Rezende

Bernardo Tomaz de Castro

Diogo Souza Moraes

Marcelo de Souza Carneiro Lima

Rachel Adiene da Costa Porfirio

Paula Araújo Correa

Priscila Escórcio de Franca Diniz

Tatiana da Silva Nepomuceno

OUVIDORA SUBSTITUTA

Cristina Vilasboas

EQUIPE DA OUVIDORIA

Agnaldo Costa Conceição Filho

Ana Lúcia Clemente Montalvão Neri

Barbara Matias de Carvalho

Cassio Castro Dias da Silva

Claudio Rogerio Santos Gramacho

Eduardo Viana Barbosa

Gabriela Gomes de Souza

Joanne Luzia Silva Nascimento

Marcela Conceição Moreira do Prado

Marcia da Silva Lima

Marco Antonio Moura Amaral

Maria Emília de Oliveira Araújo Minuzzi

Micael Egidio Papa da Silva

Paulo Augusto Barbosa Martins

Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino

Paulo Henrique da Silva Lima

Pedro Henrique dos Santos da Silva

Thayline Beatriz Ribeiro Teixeira

Walquiria Silva Maranhão Almeida

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)	4
3. TRANSPARÊNCIA ATIVA	5
4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA (PEDIDOS LAI / Fala.BR).....	8
5. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS.....	10
6. DADOS ABERTOS	10
7. E-Agendas	11
8. PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS	12
9. CONCLUSÃO	13

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório cumpre o art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, ao apresentar o resultado do monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no ano-base de 2025 e adota as orientações do Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União, versão 7, dezembro de 2022, especialmente quanto ao conteúdo mínimo para avaliação da transparência ativa previsto no item 10.4.

Nos anos anteriores, parte dessas informações de monitoramento foi apresentada em conjunto com os relatórios anuais de gestão e de atividades da Ouvidoria, previstos no art. 14 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 22 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. A partir deste ciclo, o Relatório da Autoridade de Monitoramento passa a ser submetido de forma destacada e estruturada com o objetivo de fortalecer a governança da Lei de Acesso à Informação na ANAC. Alguns resultados sintéticos de transparência ativa e do Plano de Dados Abertos continuarão a constar do Relatório Anual da Ouvidoria, enquanto os detalhamentos técnicos, metodologias e análises completas permanecem consolidados neste documento.

Em 2025, a ANAC manteve alto desempenho em transparência ativa no Painel Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União, com atualização integral dos 49 itens avaliados e aderência de 100 por cento. Esse resultado indica a publicação adequada e atualizada das informações essenciais no portal de acesso à informação da Agência, incluindo dados institucionais, receitas e despesas, licitações e contratos, auditorias e informações organizacionais.

Este relatório será disponibilizado na área específica de Transparência Ativa do portal institucional e é apresentado à Diretoria Colegiada da ANAC para apreciação.

2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)

2.1. Designação

Compete ao Ouvidor da ANAC exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com designação formalizada pela Portaria ANAC nº 898, de 8 de maio de 2012.

A AMLAI está vinculada diretamente à Ouvidoria, unidade responsável pela coordenação do monitoramento institucional da Lei de Acesso à Informação e pela articulação com as áreas técnicas.

2.2. Competências

À Ouvidoria, no exercício da AMLAI, cabe assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à Política de Dados Abertos, com ênfase na promoção da transparência ativa e na recomendação de medidas para aprimoramento de normas e procedimentos internos. No que se refere ao relatório anual, este documento atende à determinação do art. 67 do Decreto nº 7.724,

de 16 de maio de 2012, que prevê a apresentação, pela Autoridade de Monitoramento, de relatório anual sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação ao dirigente máximo do órgão.

2.3. Estrutura de Governança Interna da LAI

A governança interna da Lei de Acesso à Informação na ANAC está organizada para assegurar o cumprimento das obrigações legais, a articulação eficiente entre as unidades técnicas e a supervisão contínua pela Autoridade de Monitoramento. A Ouvidoria exerce o papel central de coordenação do tema, orientando as áreas, consolidando resultados de monitoramento e propondo melhorias de fluxos e procedimentos.

A partir da reestruturação da Ouvidoria em 2025, com a organização das atividades em duas coordenações, a Coordenadoria de Tratamento de Manifestações, Pesquisa e Transparência Ativa - CTMP, assumiu o desafio de conceber e implantar um modelo de monitoramento mais contínuo, detalhado e com periodicidade claramente definida. O objetivo é induzir rotinas regulares nas áreas, fortalecer a cultura de governança de dados e assegurar atualizações tempestivas das informações de transparência ativa e do atendimento aos pedidos de acesso.

Esse modelo abrange responsabilidades distribuídas entre as áreas finalísticas e administrativas. Essas unidades são responsáveis pela atualização das páginas de transparência ativa sob sua competência, pela resposta tempestiva às demandas da sociedade e pelo apoio técnico às análises promovidas pela Ouvidoria. Unidades gestoras de processos estruturantes, como contratação, orçamento, gestão de pessoas, tecnologia da informação e planejamento, desempenham papel fundamental para a manutenção do conteúdo exigido e para o cumprimento dos requisitos definidos pela Controladoria-Geral da União.

A Ouvidoria mantém interlocução permanente com essas unidades, definindo periodicidade de verificações, acompanhando prazos e avaliando a consistência das publicações e das respostas. A governança contempla o uso de rotinas padronizadas para monitoramento das páginas de transparência ativa, análise dos indicadores do Painel Lei de Acesso à Informação e acompanhamento das manifestações registradas na Plataforma FalaBR. Esse ciclo gera orientações internas, recomendações formais e ações de aperfeiçoamento contínuo.

Ao longo de 2025, diversas ações foram realizadas para consolidar o novo modelo, incluindo ajustes metodológicos, definição de cadência de monitoramento, elaboração de instrumentos operacionais e alinhamentos com áreas responsáveis pelo conteúdo. A conclusão desse esforço está planejada para 2026, com a finalização de guias internos, procedimentos detalhados e revisão das portarias aplicáveis. A meta é assegurar o mais alto nível de aderência possível aos normativos vigentes, às orientações da Controladoria-Geral da União e aos prazos pactuados com a sociedade.

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

3.1. Avaliação dos Itens Obrigatórios do Guia de Transparência Ativa

A última auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União sobre os itens de transparência ativa da ANAC ocorreu em 25 de novembro de 2024. Para o encerramento do ciclo de 2025, a Ouvidoria realizou novo monitoramento abrangente, com avaliação de todos os requisitos previstos no Guia de Transparência Ativa da CGU. Essa avaliação identificou algumas não

conformidades relacionadas a páginas desatualizadas ou com conteúdo incompleto. Quase todas essas inconsistências já foram sanadas no período de monitoramento.

Durante esse processo, foi identificada uma pendência específica referente ao item 13 do Guia de Transparência Ativa, sanções administrativas. A página disponível apresentava informações provenientes apenas da ASJIN, não contemplando todas as unidades responsáveis pelo tema. A Ouvidoria realizou interlocução com todas as áreas envolvidas e elaborou minuta de proposta para a reestruturação da página. Essa proposta será discutida em março de 2026 e, após validação, permitirá que a página alcance conformidade integral com os requisitos do Guia.

A tabela a seguir apresenta os itens do Guia de Transparência Ativa que, durante o monitoramento de 2025, foram identificados com pendências já corrigidas ou em fase de finalização:

Item	Eixo da Transparência Ativa	Requisito Avaliado	Situação
2.4	Ações e Programas	Página do Plano de Contratações Anual (PCA)	Corrigido
2.4	Ações e Programas	Página do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)	Corrigido
3.2	Participação Social	Audiências e Consultas Públicas	Corrigido
4.2	Auditorias	Rol de Responsáveis	Corrigido
4.6	Auditorias	Ações de Supervisão, Controle e Correção	Corrigido
3.3	Participação Social	Conselhos e Órgãos Colegiados	Corrigido
3.6	Participação Social	Outras Ações	Corrigido
10.1	Serviço de Informação ao Cidadão	Informações sobre o SIC	Corrigido
6.1	Receitas e Despesas	Receita Pública	Corrigido
6.2	Receitas e Despesas	Quadro de Detalhamento de Programas por Unidade Orçamentária	Corrigido
6.3	Receitas e Despesas	Quadro de Execução de Despesas por Unidade Orçamentária	Corrigido
6.4	Receitas e Despesas	Despesas com Diárias e Passagens	Corrigido
7.1 e 7.2	Licitações e Contratos	Licitações e Contratos	Corrigido
8.4	Servidores	Relação Completa de Empregados Terceirizados	Corrigido
9.1	Informações Classificadas	Rol das Informações Classificadas	Corrigido
11	Perguntas Frequentes	Perguntas Frequentes	Corrigido
13	Sanções Administrativas	Sanções Administrativas	Em discussão e validação em março de 2026

Além das verificações acima, a Ouvidoria constatou a necessidade de atualização de dois itens sob sua responsabilidade direta, que já foram devidamente atualizados em março de 2026. O item

12.3 — Relatório Anual de Execução do Plano de Dados Abertos — já se encontra publicado e o item 10.4 — Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento — será publicado imediatamente após a finalização deste documento.

A centralização progressiva das atividades na Coordenadoria de Tratamento de Manifestações, Pesquisa e Transparência Ativa permitirá melhor aderência a todos os itens obrigatórios do Guia, com processos mais sistematizados, periodicidade definida de checagens, atualizações regulares e maior rastreabilidade na governança da transparência.

3.2. Indicadores de Transparência Ativa

Escopo

Monitoramento da aderência da ANAC aos itens obrigatórios do Guia de Transparência Ativa, avaliação da atualização e completude das páginas e análise da evolução dos resultados no Painel Lei de Acesso à Informação.

Fontes de dados

- Painel Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União
- Verificações internas conduzidas pela Ouvidoria e pela Coordenadoria de Tratamento de Manifestações, Pesquisa e Transparência Ativa
- Páginas institucionais da ANAC, na seção Acesso à Informação

Periodicidade

Durante o ciclo de 2025, o monitoramento foi realizado de forma consolidada para fechamento do exercício. No entanto, no âmbito do redesenho metodológico promovido pela CTMP, foi estruturado um novo modelo de periodicidade que será implementado a partir de 2026. Esse modelo organiza os itens do Guia de Transparência Ativa em três grupos distintos, conforme criticidade e dinâmica de atualização:

- Itens de atualização frequente: verificação semanal, voltada a informações mais sensíveis à defasagem
- Itens de atualização intermediária: verificação semestral, aplicável a conteúdos que variam ao longo do ano
- Itens de atualização estável ou anual: verificação anual, especialmente para conteúdos consolidados ou documentos de gestão

A adoção desse modelo em 2026 tem o objetivo de proporcionar maior regularidade, previsibilidade e aderência às exigências normativas, além de induzir a melhoria contínua das rotinas de atualização de conteúdo pelas áreas responsáveis.

4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA (PEDIDOS LAI / FALA.BR)

4.1. Indicadores Gerais

Visão executiva de 2025

- Prazo médio de 7,7 dias. Segundo melhor da série histórica desde 2012 e muito abaixo da média federal de 14 dias.
- Cumprimento integral de prazo legal com 100 por cento de respostas.
- Notas de satisfação em alta, com melhora frente a 2024.
- Reduzido volume de recursos e alta taxa de confirmação das decisões nas instâncias recursais, evidenciando solidez técnica.



O volume de pedidos cresceu de 282 em 2022 até o pico de 450 em 2024 e acomodou em 423 em 2025, mantendo a demanda em patamar elevado.

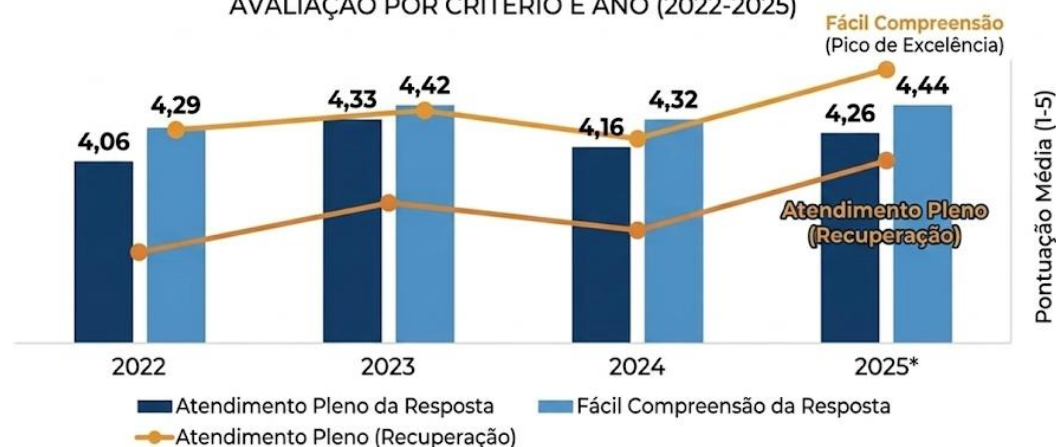
Em sentido oposto ao pico de 2024, o tempo médio de resposta caiu de 10,09 dias para 7,7 dias em 2025, indicando ganho operacional relevante.

Em toda a série apresentada, de 2022 a 2025, a ANAC respondeu 100 por cento dos pedidos dentro do prazo legal, o que reforça a leitura de resiliência do processo: mesmo com o aumento de demandas ao longo do período, a tempestividade foi integralmente preservada e o tempo médio voltou a um patamar mais eficiente em 2025.

A comparação com os referenciais externos reforça a qualidade do desempenho. Em 2025 a média federal ficou em 14 dias e, entre as Agências Reguladoras, a média foi de 11,8 dias. Com 7,7 dias, a ANAC operou significativamente abaixo desses dois parâmetros, combinando manutenção de alta demanda com redução do tempo médio e cumprimento integral de prazos.

QUALIDADE DAS RESPOSTAS DE LAI NA ANAC (Escala 1 a 5)

AVALIAÇÃO POR CRITÉRIO E ANO (2022-2025)



O critério de fácil compreensão manteve desempenho elevado e estável em toda a série. As notas evoluíram de 4,29 em 2022 para 4,42 em 2023, houve leve oscilação para 4,32 em 2024 e atingiu 4,44 em 2025, que é o ponto mais alto do período. A trajetória indica consistência na clareza das respostas.

O critério de atendimento pleno apresentou movimento de recuperação em 2025. Após crescimento de 4,06 em 2022 para 4,33 em 2023, houve queda para 4,16 em 2024 e retomada para 4,26 em 2025. O indicador ainda está abaixo do nível de 2023, mas reverte a piora do ano anterior.

Em 2025 houve ajuste metodológico na pergunta sobre atendimento pleno, que passou a variar conforme a decisão de acesso. Esse fator tende a tornar a avaliação mais rigorosa. Mesmo assim, observa-se melhora em relação a 2024, o que sugere avanço no alinhamento das respostas ao escopo dos pedidos.

4.2. Ações Realizadas em 2025

Em 2025 a Coordenadoria de Acesso à Informação e Sistema de Atendimento, CAISA, concluiu a elaboração do Manual de Procedimentos referente aos processos de atendimento da LAI, aos recursos e à produção do Relatório Anual, com minuta cadastrada no GFT.

Paralelamente, a CAISA atuou na redução do tempo médio de resposta e na manutenção do cumprimento integral dos prazos legais, com ajustes operacionais no fluxo de triagem, encaminhamento e validação das respostas na plataforma Fala.BR. Essas ações visaram consolidar rotinas, padronizar procedimentos e garantir estabilidade no tratamento dos pedidos de acesso.

5. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

No período de cobertura deste relatório, correspondente ao ciclo de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, a página institucional de Informações Classificadas apresenta classificações vigentes exclusivamente de informações de natureza restrita, todas com grau de sigilo reservado, enquadradas na categoria VCGE Defesa e Segurança, com prazo de restrição de cinco anos e fundamentos jurídicos no art. 23, incisos VII e VIII, da Lei nº 12.527/2011, e no art. 25, inciso IV, do Decreto nº 7.724/2012. As temáticas concentram-se em segurança pública, inteligência de segurança, aspectos estratégicos e riscos para grandes eventos.

No mesmo ciclo houve desclassificação por decurso de prazo, sem prorrogação e sem decisão da CMRI, permanecendo na página apenas como histórico as desclassificações ocorridas em ciclos anteriores, que não integram a análise deste relatório.

Para fechamento do monitoramento de 2025, a Ouvidoria realizou varredura documental dos registros de informações classificadas e desclassificadas, identificando dados desatualizados e divergências em relação ao Guia de Transparência Ativa. As inconsistências foram formalmente apontadas à área responsável com indicação de evidências e prazos de saneamento e comunicadas à Controladoria-Geral da União no Sistema de Transparência Ativa, assegurando rastreabilidade das correções.

6. DADOS ABERTOS

No ciclo 2023–2025 do Plano de Dados Abertos foram monitorados 30 conjuntos. Desses, 10 foram publicados no prazo, 15 foram publicados fora do prazo e 5 permaneceram não publicados. Entre os itens com atraso, o atraso médio foi de 82,9 dias.

As verificações foram realizadas com base na planilha de controle da Ouvidoria, nas datas de criação e atualização no portal dados.gov.br e em esclarecimentos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação, com checagem da consistência dos recursos e dos metadados.

Registra-se que a Agência permaneceu por um ano sem Plano de Dados Abertos vigente. Nesse período a Ouvidoria atuou para acelerar a retomada do ciclo, participando de todas as reuniões de alinhamento, promovendo a consolidação de informações entre as áreas e cobrando encaminhamentos para viabilizar a publicação do novo plano no menor prazo possível. Essa atuação buscou reduzir o impacto do hiato sobre a previsibilidade das entregas e sobre a transparência ativa de dados.

A análise indica avanço na disponibilização, mas com ritmo de entrega heterogêneo e lacunas de documentação pública em parte das alterações ocorridas ao longo do ciclo.

Observou-se ausência de notas explicativas em casos de aglutinação e transferência para o próximo PDA, o que reduz a clareza do histórico e a previsibilidade para o público. Também foram identificadas divergências de nomenclaturas para um mesmo conjunto entre o PDA, o portal

dados.gov.br, a página institucional e o catálogo de dados do sistema Santos Dumont, o que dificulta a rastreabilidade e amplia o esforço de verificação. Além disso, as inconsistências identificadas foram justificadas pelas áreas responsáveis, no âmbito das consultas realizadas durante o processo de monitoramento.

Para enfrentar esses pontos, a Ouvidoria realizará a harmonização de nomes entre as quatro referências e encaminhará a consolidação à STD como proposta de padronização de metadados. Em paralelo, será instituído procedimento padronizado de notas explicativas para alterações de portfólio, contemplando data, motivação, impacto no acesso e direcionamento para o conjunto sucessor quando houver continuidade.

Recomenda-se ainda manter controle unificado de prazos com indicação de prazos originais e ajustados, justificativas e responsável, além de diferenciar a última atualização de conteúdo dos recursos da última atualização de metadados do conjunto quando tecnicamente viável.

Como rotina de governança, será proposta validação trimestral com a STD para conferência de status, metadados críticos e aderência às orientações de transparência ativa, e a manutenção de um painel interno com indicadores essenciais, como percentual de conjuntos no prazo, fora do prazo e não publicados, atraso médio dos atrasados, presença de notas explicativas e pendências de padronização.

A preparação da transição entre ciclos incluirá revisão de nomenclaturas, checagem das notas e atualização das referências públicas para reduzir assimetrias de informação e fortalecer a previsibilidade. O Relatório Anual de Execução do PDA referente a 2025 encontra-se em finalização para publicação até 31 de março de 2026.

Quadro síntese do ciclo 2023–2025

Indicador	Valor
Conjuntos monitorados	30
Publicados no prazo	10
Publicados fora do prazo	15
Atraso médio nos atrasados (dias)	82,9
Não publicados	5
Entre os não publicados: com nota explicativa	2
Entre os não publicados: sem nota explicativa	2
Entre os não publicados: sem informação sobre nota	1

7. E-AGENDAS

Na estrutura da ANAC, a Superintendência de Gestão de Pessoas passou a ser responsável pela inclusão e atualização dos agentes públicos obrigados no e-Agendas, tanto titulares quanto eventuais. À Ouvidoria, por meio da CTMP, cabe o monitoramento contínuo do sistema e a orientação às unidades.

Em 2025, algumas ações foram realizadas para fortalecer esse acompanhamento. Houve capacitação dos assistentes técnicos sobre as novas funcionalidades do sistema e reciclagem conceitual envolvendo regras e definições aplicáveis. Também foi criado um canal permanente de

suporte por meio de chat, possibilitando que dúvidas coletivas fossem esclarecidas e compartilhadas entre todos os assistentes técnicos. Todas as atualizações emitidas pela CGU, incluindo novos guias e FAQs, foram imediatamente comunicadas pela Ouvidoria por e-mail e pelo chat institucional.

Durante o ano, o monitoramento concentrou-se nos agentes públicos obrigados constantes da página “Quem é Quem”, em razão das diversas novas frentes assumidas pela coordenação.

Para 2026, a Ouvidoria organizará o acompanhamento em cinco frentes. As duas primeiras consistem em verificar, respectivamente, se servidores nomeados foram cadastrados no sistema e se servidores exonerados foram desativados. As ocorrências serão encaminhadas à SGP por processo no SEI.

A terceira frente consiste na verificação periódica da publicação dos compromissos. A quarta acompanhará a situação dos assistentes técnicos, incluindo a necessidade de desativação de perfis quando houver mudança de função. A quinta frente reunirá ações regulares de orientação e comunicação com os agentes públicos obrigados e assistentes técnicos, como envio de lembretes operacionais, atualizações do sistema, manutenção do chat ativo e capacitação anual a ser incorporada ao plano de trabalho da coordenação.

Esse conjunto de frentes estruturará o modelo de monitoramento que será plenamente implantado em 2026, com o objetivo de garantir previsibilidade, rastreabilidade e aderência às orientações da Controladoria-Geral da União no registro e publicação das agendas institucionais.

8. PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

O monitoramento realizado em 2025 não evidenciou riscos sistêmicos ou estruturais associados à implementação da Lei de Acesso à Informação na ANAC. Os processos avaliados apresentaram estabilidade e boa capacidade de resposta, especialmente no atendimento aos pedidos da LAI e na condução das rotinas de transparência ativa. Os riscos identificados concentram-se em pontos específicos de governança e de fluxo entre áreas, cuja mitigação depende sobretudo do aprimoramento da definição de responsabilidades e da consolidação das rotinas previstas para 2026.

No âmbito da transparência ativa, foi identificado risco relacionado à governança editorial de algumas páginas sob responsabilidade da Superintendência de Administração e Finanças e da ASTEC, com pontos de indefinição entre SGM e ASTEC. Em algumas situações, não estava claro qual unidade deveria conduzir a atualização, o que resultou em páginas sem responsável definido ou sem rotina de manutenção. Trata-se de risco de natureza operacional, que pode gerar necessidade de correções reativas e maior esforço de monitoramento, mas não compromete a conformidade global da Agência. Quanto à página de sanções administrativas, embora ainda pendente de validação, a integração das informações das três áreas envolvidas reduz significativamente o risco, pois a partir dessa consolidação a manutenção ficará sob fluxo estável e será acompanhada pela Ouvidoria.

Em transparência passiva, os prazos foram integralmente cumpridos ao longo de 2025 e o tempo médio de resposta apresentou melhora significativa. Os riscos identificados são operacionais,

relacionados a flutuações de demanda e ao registro de pedidos fora da competência da Agência, que aumentam retrabalho. Esses riscos são inerentes ao processo e seguem mitigados pela triagem e pelas orientações fornecidas aos usuários no FalaBR.

Em dados abertos, o principal risco está associado à heterogeneidade de entregas ao longo do ciclo 2023–2025 e à forma de registro público das alterações no portfólio de conjuntos, especialmente em situações de transferência, aglutinação ou exclusão. A existência de nomenclaturas divergentes entre o PDA, o portal dados.gov.br, a página institucional e o catálogo Santos Dumont também dificultam a rastreabilidade. Esses riscos tendem a ser mitigados com a harmonização de nomes e com a padronização das notas explicativas, já encaminhadas para implementação no próximo ciclo.

No e-Agendas, os riscos estão ligados à necessidade de cadastro e desativação tempestivos dos agentes públicos obrigados e à manutenção dos perfis de assistentes técnicos. A estruturação das cinco frentes de monitoramento pela CTMP, com início em 2026, tende a reduzir essas vulnerabilidades, aprimorando a previsibilidade e a rastreabilidade das verificações.

Em informações classificadas, foi verificada a conformidade das publicações com o prazo de até 30 dias previsto para a divulgação de novas classificações e desclassificações. Identificou-se apenas a necessidade de atenção contínua à guarda dos termos e ao cumprimento tempestivo desse prazo, de modo a evitar inconsistências pontuais.

De modo geral, os riscos identificados são de natureza operacional, não estrutural, e estão sendo tratados com medidas já previstas para 2026, incluindo harmonização de procedimentos, definição de responsáveis, padronização de registros e consolidação de rotinas internas.

9. CONCLUSÃO

O monitoramento do ano-base de 2025 indica estabilidade e boa capacidade de resposta na implementação da Lei de Acesso à Informação na ANAC.

Em transparência ativa, a maior parte das inconsistências identificadas durante o ciclo foi corrigida, e a solução para a página de sanções administrativas encontra-se em fase final de validação para 2026. As áreas técnicas demonstraram boa adesão às orientações da Ouvidoria, mantendo atualizações regulares e respondendo de forma colaborativa às correções necessárias.

Em transparência passiva, manteve-se o cumprimento integral dos prazos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, com redução do tempo médio de resposta e melhora nos indicadores de satisfação. Esses resultados refletem processos internos consolidados e uma coordenação efetiva entre a Ouvidoria e as unidades técnicas envolvidas na formulação das respostas.

No âmbito das informações classificadas, foram verificadas a conformidade das publicações por ciclo, a guarda dos termos de classificação e as desclassificações por decurso de prazo, observando-se aderência aos requisitos do Decreto nº 7.724/2012.

Em dados abertos, houve avanço na disponibilização dos conjuntos previstos no ciclo 2023–2025, embora persista a necessidade de harmonização de nomenclaturas, padronização de notas

explicativas e aprimoramento da rastreabilidade das alterações no portfólio. Esses pontos já estão em tratamento com as áreas responsáveis e subsidiarão o próximo ciclo.

No e-Agendas, a definição clara de papéis entre SGP e Ouvidoria permitiu a estruturação de um modelo de acompanhamento que será plenamente consolidado em 2026, com foco em previsibilidade, estabilidade de fluxos e aderência às orientações da Controladoria-Geral da União.

O monitoramento também evidenciou oportunidades de aprimoramento relacionadas à governança editorial de algumas páginas de transparência ativa, à consistência dos metadados dos conjuntos de dados abertos e à necessidade de pequenos ajustes tecnológicos que reduzam esforço manual e ampliem a rastreabilidade das publicações. Esses aspectos serão trabalhados ao longo de 2026 em articulação com as unidades técnicas, no âmbito das atribuições da Ouvidoria e da Autoridade de Monitoramento.

Com essas ações, a ANAC tende a manter o desempenho positivo observado em 2025 e a avançar em regularidade de processos, clareza de responsabilidades e fortalecimento da transparência ativa e passiva.

Brasília/DF, XX de março de 2026.

Cristina Vilasboas

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso da Informação